

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Presidente da AREVEFI no uso de suas atribuições estatutárias Resolve:

ASSUNTO: Inclusão de Documentos (Título de Eleitor)

RETIFICAR o Art. 12ª ; **parágrafo Segundo** do Regulamento Geral 2023 1ª e 2ª Semestre o qual passa a ter a seguinte alteração:

ONDE SE LE:

Parágrafo Segundo – Somente será aceito como atleta associado brasileiro, aquele com nacionalidade brasileira, naturalizado ou o Atleta associado que possuir RNE permanente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, residente em Foz do Iguaçu com comprovante residencial (Água ou Luz ou Telefone Fixo) em seu nome.

Passa a ter a seguinte redação:

“NR” **Parágrafo Segundo** – Somente será aceito como atleta associado brasileiro, aquele com nacionalidade brasileira, naturalizado ou o Atleta associado que possuir RNE permanente emitido pelo Departamento de Polícia Federal e residente em Foz do Iguaçu com comprovantes residenciais **há mais de 180 dias que antecede o início da competição sendo (Água ou Luz ou Telefone Fixo e Título de Eleitor)** em seu nome.

Aplicando-se também ao Art. 14º parágrafos 1ª 2ª deste regulamento.

Este ATO ADMINISTRATIVO assinada por quem de direito entra em vigor em sua data de publicação, e informado a todos os associados em site e grupos do WhatsApp das categoria e devidamente arquivada na Sede AREVEFI – Associação Recreativa e esportiva de Atletas Veteranos de Foz de Iguaçu.

Foz do Iguaçu-PR, 06 de julho de 2.023


ILDEFONSO LOURENÇO DE
SOUZA JUNIOR

Diretor Presidente
ILDEFONSO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR
(Diretor Presidente da AREVEFI)